

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0410/71

INTERESSADO: COLÉGIO "SANTANA" CAPITAL

ASSUNTO: Pedido de reajustamento especial

RELATORAS: KARIN L. PORTELA CERVEIRA e DIRCE M.T. MACHADO

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE 141 / 84 CENE - APROVADA EM 30/07/84

1 - RELATÓRIO E APROVAÇÃO

O Colégio "Santana" solicita reajuste especial de 20% para o curso de pré-escola; 30% para o curso de 1º grau - (1ª à 4ª série); 31% para o curso de 1º grau (5ª à 8ª série) e 11% para o curso de 2º grau, no 1º semestre de 1984.

De acordo com os documentos apresentados, a escola apresenta superávit nos cursos de 1º grau (5ª à 8ª série) e de 2º grau. Os demais, entretanto, apresentam déficit, quando refeitos os cálculos em percentuais inferiores aos solicitados para igualar a receita com a despesa.

2 - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, somos pela concessão do reajuste especial de 10% para o curso de pré-escola e 15% para o curso de 1º grau (1ª à 4ª série) sobre a 2ª semestralidade de 1983 e pelo indeferimento do pedido de reajuste especial para o curso 1º grau (5ª à 8ª série) e 2º grau.

Fixam-se, para a 1ª semestralidade de 1984, os seguintes valores:

pré-escola	R\$ 137.804,00
1º grau (1ª à 4ª série)	R\$ 141.861,00
1º grau (5ª à 8ª série)	R\$ 198.478,00
2º grau	R\$ 341.610,00

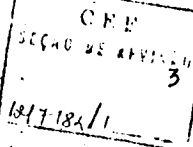
São Paulo, 27 de junho de 1984.

Karin L. Portela Cerveira
KARIN L. PORTELA CERVEIRA
REPRESENTANTE - SUNAB

Dirce M.T. Machado
DIRCE M.T. MACHADO
REPRESENTANTE - SUNAB-SUPLENTE

PROC. CEE Nº 0410/71

IND. CENE 141/84



DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 28 de junho de 1984. Presentes os srs. membros: Chafic Jábali -Rep. Sind. Estab. Sec. e Com.do Est. de São Paulo; Henrique Levy-Rep.Conf. das Famílias Cristãs; Karin L. Portela Cerveira -Rep. da SUNAB e sua suplente Dirce Maria T. Machado.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1984.

a) CONS. ABIB SALIM CURY - PRES. DA CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de julho de 1984.

a) CONS. CELIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

